



Lei nº 5.938 de 29 de JUNHO de 20 23

Câmara Municipal (Terresina)

Reconhece como de Utilidade Pública a Federação Piauiense de Basketball, e dá outras providências. (*)

Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Federação Piauiense de Basketball**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo determinado, com sede na Praça Campo de Marte, s/n, bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.076-410, inscrita no CNPJ sob nº 06.829.279/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de junho de 2023.

JOSÉ PESSOA TEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Vereador Antonio José Lira, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.